



Juízo da 4ª Zona Eleitoral

Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter e Rodrigues Alves

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE MÍDIA PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 – CRUZEIRO DO SUL/AC.

Aos 02 do mês de outubro de 2020, às 14h, pelo aplicativo de videoconferência ZOOM, reuniram-se o Juiz Eleitoral Marlon Martins Machado, a Promotora Eleitoral Manuela Canuto, os representantes das coligações/partidos políticos, os representantes das emissoras de Rádio e Televisão para a discussão sobre aspectos operacionais do horário eleitoral do pleito de 2020 para o município de Cruzeiro do Sul/AC, conforme Edital de Convocação nº 65/2020 publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRE nº 184/2020, do dia 26 de setembro de 2020.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Juiz Eleitoral esclareceu aos presentes que a Audiência Pública foi convocada com o objetivo de elaboração do plano de mídia para o pleito de 2020, nos termos da Lei n. 9.504/97 e da Res. TSE n. 23.610/2019.

Esclareceu-se que a Audiência Pública seguiria a seguinte ordem:

- 1) definição da ordem de veiculação da propaganda em rede para o cargo de Prefeito e definição das emissoras geradoras do programa em rede;**
- 2) definição dos números de inserções por coligação/partido político para os cargos de Prefeito e Vereador;**
- 3) definição de horários de entrega de mapas de mídias e de mídias às emissoras;**
- 4) informações e deliberações gerais.**

1 – DA PROPAGANDA EM REDE

1.1 DO TEMPO E DA ORDEM DE VEICULAÇÃO DA PROPAGANDA EM REDE PARA PREFEITO NO RÁDIO E TELEVISÃO

Decidiu-se que a ordem de veiculação da propaganda em rede para o cargo de Prefeito, no dia 09/10/2020, seria definida levando em consideração a ordem de protocolização do DRAP de cada Coligação/Partido.

Segue o resultado:

ORDEM DE VEICULAÇÃO NO DIA 09/10/2020	PARTIDO/COLIGAÇÃO	TEMPO (mm:ss)
1º	União a Favor de Cruzeiro (PC do B, PDT, PP, PROS, PSB, PSD, PT, SOLIDARIEDADE).	04:35
2º	Coligação Muda Cruzeiro (DEM, PSL).	02:03
3º	A FORÇA DO TRABALHO (AVANTE, MDB, PL, PSC, PSDB, REPUBLICANOS).	03:20



Juízo da 4ª Zona Eleitoral

Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter e Rodrigues Alves

Esclareceu-se aos participantes que o tempo de cada coligação poderá ser alterado de acordo com o resultado do julgamento dos DRAPS.

Esclareceu-se, ainda, que a exclusão de partido político de alguma coligação formada acarretará a necessidade de redistribuição do tempo da propaganda em rede. Caso isso ocorra, as emissoras de Rádio e Televisão, bem como as Coligações/Partidos Políticos serão informados pelo e-mail cadastrado junto à Zona Eleitoral.

1.2 DA EMISSORA DE TELEVISÃO GERADORA DO PROGRAMA EM REDE

Definiu-se, conforme acordo prévio, que a seguinte emissora atuará na geração da propaganda em rede para a televisão.

Emissora de Televisão	Condição	Período	Tipo de mídia
TV JURUÁ (SBT)	Titular	09/10/2020 a 13/11/2020	MP4 – via pen-drive

1.3 DAS EMISSORAS DE RÁDIO GERADORAS DO PROGRAMA EM REDE

Definiu-se, conforme acordo prévio, que as seguintes emissoras atuarão na geração da propaganda em rede para a rádio.

Emissora de Rádio	Condição	Período	Tipo de mídia
Verdes Floresta	Titular	09/10/2020 a 13/11/2020	MP3 – por e-mail: verdesflorestaseleicoes2020@gmail.com



Juízo da 4ª Zona Eleitoral

Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter e Rodrigues Alves

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS INSERÇÕES

2.1 DA DISTRIBUIÇÃO PARA A ELEIÇÃO DE PREFEITO

O resultado da distribuição das inserções e sobras foi o seguinte:

Partido/Coligação	Quantidade de inserções
União a Favor de Cruzeiro (PC do B, PDT, PP, PROS, PSB, PSD, PT, SOLIDARIEDADE).	1352
Coligação Muda Cruzeiro (DEM, PSL).	606*
A FORÇA DO TRABALHO (AVANTE, MDB, PL, PSC, PSDB, REPUBLICANOS).	982

*Foi distribuída 01 (uma) sobra para a Coligação Muda Cruzeiro (DEM, PSL).

2.2 DA DISTRIBUIÇÃO PARA A ELEIÇÃO DE VEREADOR

O resultado da distribuição das inserções e sobras foi o seguinte:

Partido	Quantidade de inserções
Partido Republicano da Ordem Social – 90	56*
Partido da Social Democracia Brasileira – 45	163*
Partido Liberal - 22	182
Partido Social Liberal - 17	278
Partido Comunista do Brasil – 65	66*
Democratas – 25	162
Movimento Democrático Brasileiro – 15	187



Juízo da 4ª Zona Eleitoral

Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter e Rodrigues Alves

Partido Social Democrático – 55	192
Partido Socialista Brasileiro – 40	177
PROGRESSISTAS – 11	207
Solidariedade – 77	81*
Partido Democrático Trabalhista – 12	158*
AVANTE – 70	51*

*Foram distribuídas 06 (seis) sobras. 1 (uma) para uma das seguintes agremiações: Partido Republicano da Ordem Social – 90, Partido Comunista do Brasil – 65, AVANTE – 70, Solidariedade – 77, Partido da Social Democracia Brasileira – 45 e Partido Democrático Trabalhista – 12.

3. DO HORÁRIO DE ENTREGA DOS MAPAS DE MÍDIA E DAS MÍDIAS ÀS EMISSORAS DE TELEVISÃO

3.1 DO HORÁRIO DE ENTREGA DOS MAPAS DE MÍDIA ÀS EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO PARA A PROPAGANDA EM REDE

No tocante ao horário limite de entrega dos mapas de mídia pelos partidos/coligações, ficou definido que será observado o disposto no § 4º do art. 65 da Res. TSE n. 23.610/2019.

ENTREGA DE MAPAS DE MÍDIA	
Horário de início da transmissão	Horário limite de entrega
5h	13h do dia anterior ao da veiculação
10h	
Sábados, domingos e segundas-feiras	13h das sextas-feiras imediatamente anteriores aos dias de veiculação
Feriado do dia 12/10/2020	13h do dia 09/10/2020, para as propagandas que serão veiculadas nos dias 10, 11, 12 e 13/10/2020
Feriado do dia 28/10/2020	13h do dia 27/10/2020, para as propagandas que serão veiculadas nos dias 28 e 29/10/2020



Juízo da 4ª Zona Eleitoral

Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter e Rodrigues Alves

3.2 DO HORÁRÁRIO DE ENTREGA DAS MÍDIAS ÀS EMISSORAS DE RÁDIO PARA A PROPAGANDA EM REDE

No tocante ao horário limite de entrega dos mapas de mídia pelos partidos/coligações, ficou definido que será observado o disposto no art. 66 da Res. TSE n. 23.610/2019.

ENTREGA DE MÍDIAS DE MÍDIA	
Horário de início da transmissão	Horário limite de entrega
5h	13h do dia anterior ao da veiculação
10h	
Sábados, domingos e segundas-feiras	13h das sextas-feiras imediatamente anteriores aos dias de veiculação
Feriado do dia 12/10/2020	13h do dia 09/10/2020, para as propagandas que serão veiculadas nos dias 10, 11, 12 e 13/10/2020
Feriado do dia 28/10/2020	13h do dia 27/10/2020, para as propagandas que serão veiculadas nos dias 28 e 29/10/2020

3.3 DO HORÁRÁRIO DE ENTREGA DAS MÍDIAS ÀS EMISSORAS DE TELEVISÃO PARA A PROPAGANDA EM REDE

No tocante ao horário limite de entrega dos mapas de mídia pelos partidos/coligações, ficou definido que será observado o disposto no art. 66 da Res. TSE n. 23.610/2019.

ENTREGA DE MÍDIAS DE MÍDIA	
Horário de início da transmissão	Horário limite de entrega
5h	13h do dia anterior ao da veiculação
10h	
Sábados, domingos e segundas-feiras	13h das sextas-feiras imediatamente anteriores aos dias de veiculação
Feriado do dia 12/10/2020	13h do dia 09/10/2020, para as propagandas que serão veiculadas nos dias 10, 11, 12 e 13/10/2020



Juízo da 4ª Zona Eleitoral

Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter e Rodrigues Alves

Feriado do dia 28/10/2020	13h do dia 27/10/2020, para as propagandas que serão veiculadas nos dias 28 e 29/10/2020
---------------------------	--

4. INFORMAÇÕES E DELIBERAÇÕES GERAIS

- A) Os **representantes das Coligações/Partidos** deverão credenciar as pessoas responsáveis/endereço eletrônico pela entrega das mídias a serem veiculadas via e-mail do cartório da 4ª Zona Eleitoral: **zon004@tre-ac.jus.br**.
- B) As **emissoras de Rádio e Televisão** deverão credenciar as pessoas responsáveis/endereço eletrônico para a recepção dos mapas de mídias e as mídias a serem veiculadas via e-mail do cartório da 4ª zona Eleitoral: **zon004@tre-ac.jus.br**.
- C) Se houver viabilidade técnica, as Coligações/Partidos e emissoras de Rádio e Televisão poderão optar pelo envio das mídias via e-mails cadastrados.
- D) O Cartório Eleitoral, encaminhará às emissoras e aos Partidos/Coligações, via e-mail, a informação de todos os endereços eletrônicos cadastrados.
- E) Na propaganda em rede, no caso de eventual impossibilidade de transmissão da propaganda eleitoral, por caso fortuito ou força maior, a emissora titular deverá, informar a impossibilidade de transmissão da programação em rede e os motivos desse fato, via ofício, ao Juiz Eleitoral.
- F) As mídias contendo os programas devem estar posicionadas “no ponto” a ser veiculado.
- G) As emissoras deverão identificar e conferir o material entregue pelas Coligações/Partidos, que se identificarão assinando um protocolo em duas vias, no caso de entrega de mídia física, ou de e-mail de confirmação, no caso de mídia enviada por meio virtual.
- H) O material será testado assim que recebido e, em caso de defeito, deverá ser imediatamente informado à Coligação/Partido. Havendo tempo hábil, as mídias com defeito poderão ser substituídas. Caso contrário, as mídias irão ao ar conforme foram entregues.



Tribunal Regional Eleitoral
do Acre

Juízo da 4ª Zona Eleitoral

Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter e Rodrigues Alves

Se o material entregue não estiver em condições de ir ao ar, deve ser veiculado o programa anterior. De modo que não fique a Coligação/Partido prejudicada.

- I) As gravações deverão ser conservadas pelo prazo de 20 (vinte) dias depois de transmitidas pelas emissoras de até 1 (um) quilowatt e pelo prazo de 30 (trinta) dias pelas demais (Res. TSE n. 23.610/2019, art. 71).
- J) As rádios e TVS que não tiverem condições de veicular a propaganda deverão interromper a transmissão durante o período do horário eleitoral.

Nada mais havendo a tratar, às 15h, foi encerrada a audiência pública. Benjamim Abecassis Júnior, chefe de cartório eleitoral, lavrou a presente ata, assinada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral Marlon Martins Machado.

MARLON MARTIS MACHADO

Juiz da 4ª Zona Eleitoral